



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0622/97

Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a Associação Comunitá-
ria dos Produtores Rurais de Var-
zea de Baixo...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus represen-
tantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

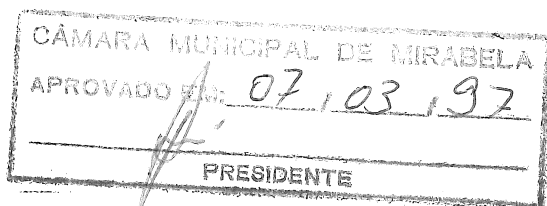
Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de Utilidade
Pública Municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Var-
zea de Baixo CGC. nº 01.657.370/0001-69.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 07 de março de
1.997.

* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal



* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal